

INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul.
O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições regimentais,

REQUER:

Nos termos regimentais, vem indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao Setor de Trânsito competente a implantação de sinalização vertical de advertência e regulamentação de velocidade na Rua Mafalda Porto, consistindo na instalação da placa de advertência A-23 (“Animais na Pista”) e de dispositivo de redução de velocidade, preferencialmente uma placa de regulamentação R-19 (“Velocidade Máxima Permitida”) com limite de 30 km/h, ou outra medida de acalmamento de tráfego julgada técnica e operacionalmente mais adequada pela engenharia de tráfego municipal.

A presente indicação fundamenta-se nos reiterados relatos da comunidade local sobre a alta incidência de atropelamentos de gatos domésticos no referido logradouro. Estes eventos, indicam que a velocidade na pista pode ameaçar crianças e famílias que caminham no local. A implantação da sinalização solicitada tem o objetivo de alertar os motoristas para a presença de animais e induzir a redução da velocidade dos veículos, mitigando os riscos e promovendo maior segurança para todos os usuários da via.

Rio do Sul, 25 setembro de 2025.

Ricardo Pinheiro

Vereador Autor

[assinada eletronicamente]



CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL



INDICAÇÕES - 2025 – Folhas 2 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades – 3º e 4º andares – Centro – Rio do Sul/SC – CEP 89.165-015 – Caixa Postal 209
- Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução n.º 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>